



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2025PMSSDI

Data da Homologação: 21/07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: SALOBRO FACHADAS LTDA, CNPJ nº 57.072.649/0001-35, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 110, Comercio, Asa Norte, Irecê/BA – CEP 44.864-090. Vencedora no valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Administração Geral.
E-mail:	semgi@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- () SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de fachadas e iluminação na Sede da Prefeitura Municipal, bem como na Biblioteca Municipal do Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada na confecção e instalação de fachadas institucionais e iluminação para os prédios da Sede da Prefeitura Municipal e da Biblioteca Pública Municipal do Município de Souto Soares/BA.

A Sede da Prefeitura Municipal e a Biblioteca são edifícios públicos de grande relevância institucional, que abrigam atividades administrativas essenciais e serviços culturais de interesse coletivo. No entanto, ambos os prédios se encontram atualmente sem padronização visual, comprometendo a imagem institucional, a identificação adequada dos espaços públicos e a segurança no entorno.

A instalação de novas fachadas padronizadas e de um sistema de iluminação eficiente e moderno trará os seguintes benefícios:

1. Valorização estética e institucional dos prédios públicos;
2. Facilitação da identificação visual por parte da população e de visitantes;
3. Fortalecimento da imagem do poder público e incentivo ao sentimento de pertencimento da população com os espaços públicos;
4. Preservação do patrimônio público, com a revitalização dos edifícios.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	FACHADA DE ACM COM AVANÇO DE 50CM LETREIRO DE FACE ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED	1	11,50X1,70	1	
2	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA	1	2,38X0,66	1	
3	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA	1	2,76X0,76	1	
4	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA	1	2,19X0,48	1	
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA	1	2,77X0,60	1	

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o planejamento institucional e a necessidade de revitalização dos prédios ainda no exercício de 2025, **sugere-se que a contratação seja realizada o mais breve possível**, possibilitando a execução dos serviços dentro do cronograma orçamentário vigente

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Saúde: Uilian Souza Silva, Decreto nº 53.

Fiscal da Secretaria de Gestão e Inovação: Mariana Varjão dos Anjos, matrícula nº4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 09 de Março de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Decreto/GP nº 09
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal da Fazenda
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) Departamento de Tributos
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Odirlei Aprigio de Souza

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS do Bairro Alto do Licuri.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de placas de sinalização viária e identificação de ruas e logradouros públicos no Bairro Alto do Licuri, visando promover melhorias na mobilidade urbana, segurança viária e organização do espaço público.

O bairro Alto do Licuri apresenta atualmente deficiências significativas na identificação de suas vias e na sinalização de trânsito, o que tem gerado dificuldades de localização por parte dos moradores, visitantes, prestadores de serviços, correios e serviços de emergência, como ambulâncias e viaturas policiais. A ausência ou má conservação das placas compromete não apenas o direito à mobilidade urbana eficiente, mas também prejudica o ordenamento territorial e o acesso adequado a serviços públicos e privados.

Além disso, a falta de sinalização adequada pode ocasionar acidentes de trânsito, conflitos entre pedestres e veículos, e dificuldades para a implantação de políticas públicas voltadas à mobilidade e segurança.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
6	PLACAS EM CHAPAS	40	0,50X0,25	40	TRIBUTOS

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência na melhoria da mobilidade urbana e na identificação das vias do Bairro Alto do Licuri, **sugere-se que a aquisição/contratação ocorra até o dia 30 de setembro de 2025**, de modo a permitir a instalação das placas ainda no segundo semestre deste exercício, atendendo às necessidades da população local e ao planejamento orçamentário do município.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Saúde: Uilian Souza Silva, Decreto nº 53.

Fiscal da Secretaria de Gestão e Inovação: Mariana Varjão dos Anjos, matrícula nº4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 10 de Abril de 2025.



Odirlei Aprígio de Souza
Diretor de Tributos
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto) Fundo Municipal de Saúde
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Selma Vieira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de fachada e iluminação.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A secretaria de saúde para atender as demandas do município melhorando as condições e estruturas dos dos prédios públicos pertencentes ao município de Souto Soares.

A contratação de empresa especializada para realização dos serviços em tela é essencial para manter a integridade das fachadas e suas estruturas, bem, como, garantir a segurança de pedestres e veículos que circulam ao redor do centro de reabilitação, tendo em vista que podem ocorrer o desprendimento das partes da fachada.

Portanto, a realização dos serviços de instalação da Fachada do centro de reabilitação, promove melhor visibilidade ao passo que proporciona embelezamento e receptividade para receber visitas e eventos que serão realizados no local.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	LETREIRO EM PVC PINTURA AUTOMOTIVA PU	UNIDADE	01	Sec. Saúde

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer de imediato, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

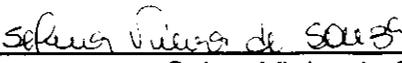
Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de Contratos: – Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 23 de março de 2025.



Selma Vieira de Souza
Matrícula nº 4139
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I).

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 10 de Abril de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**ENDEREÇO: SOUTO SOARES-BA****DATA: 03/06/2025****CONTATO:****SERVIÇO: FACHADA EM ACM +PLACA DE CHAPA**

QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	MEDIDAS	VALOR
01	FACHADA DE ACM COM AVANÇO DE 50CM LETREIRO DE FACE ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED	11,50X1,70	R\$: 28.894,72
01	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA	2,38X0,66	R\$: 1.256,64
01	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA	2,76X0,76	R\$: 1.678,08
01	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA	2,19X0,48	R\$: 840,96
01	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA	2,77X0,60	R\$: 1.329,60
40	PLACAS EM CHAPAS	0,50X0,25	R\$: 3.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.100,00**OBSERVAÇÕES:**



GRÁFICA E COMUNICAÇÃO IRECÊ TODOS

☎ 74.9.9981-3986

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOUTO SOARES

01 FACHADA EM ACM COM AVANÇO DE 50CM E LETRAS EM FACE ACRILICO COM ILUMINAÇÃO EM LED	R\$ 29.480,00
02 LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA	R\$ 1.390,00
03 LETRAS EM PVX EXPANDIDO 20MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA	R\$ 1.850,00
04 LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA	R\$ 920,00
05 LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA PU AUTOMOTIVA	R\$ 1.480,00
40 PLACAS EM CHAPAS TAMANHO 50X25	R\$ 3.200,00
TOTAL: AV: R\$ 38.320,00	

00.689/0001-00
INSC. EST. 212.431.962
GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LDA
RUA DO LITINHO, 431 - CENTRO
SOUTO SOARES - BA

ASSINATURA DO CLIENTE

ASSINATURA DO VENDEDOUR

*DECLARO QUE LI E CONFIRI TODOS OS DADOS ACIMA DESCRITOS E APROVO A PRODUÇÃO DO MATERIAL, FICANDO A GRÁFICA ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DADOS, ERROS DE DIAGRAMAÇÃO OU ORTOGRÁFICOS, IMAGENS, LOGOS, RAZÕES SOCIAIS, ENTRE OUTROS, QUE POSSAM MOTIVAR TERCEIROS A REQUEREREM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU MESMO ADMINISTRATIVA, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS. ESTOU CIENTE QUE NOS PADRÕES DE PRODUÇÃO OFF-SET, PODEM OCORRER VARIAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) NAS TONALIDADES DE COR PARA MAIS OU MENOS E A PRODUÇÃO DESTES PEDIDOS ESTÁ SUJEITA A UMA VARIAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) PARA MAIS OU PARA MENOS NA QUANTIDADE, SENDO COBRADO APENAS PELA QUANTIDADE EFETIVAMENTE ENTREGUE.



KFS GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 01.284.816/0001-67

RUA JOAO JOSE DA SILVA OCURADO, 25 - COOPIRECE - IREDE - BA

Telefone: +55 (74) 3641-6020

6410

☎ 03.66.21.23 📍 10.15

Ref: FACHADA EM ACM

Cliente:
PREF SOUJO DE SOARES

Contato:
PREF SOUJO DE SOARES

Telefone:
+55 (74) 3641-6020

CNPJ:

Endereço:
-- CEP: --

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtd	Valor Unit	Subtotal
1		LEITREIRO DE FACE ACRILICO COM ILUMINAÇÃO EM LED	11,50 x 1,70	1	29.480,00	R\$ 29.480,00
2		LEITREIRO EM PVC EXPANDIDO 20M PINTURA PU AUTOMÁTICA	2,38 x 0,66	1	1.390,00	R\$ 1.390,00
3		LEITREIRO EM PVC EXPANDIDO 20M	2,76 x 0,76	1	1.850,00	R\$ 1.850,00
4		LEITREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM	2,19 x 0,46	1	920,00	R\$ 920,00
5		LEITREIRO EM PVC EXPANDIDO 20M	2,77 x 0,60	1	1.480,00	R\$ 1.480,00
6		40 placas em chapa 0,50X0,25	0,50 x 0,25	1	3.400,00	R\$ 3.400,00
Total:				6		R\$ 38.520,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade do produto
Cartão Crédito	0 dia(s)
Comissão	Prazo de entrega
3x até 30/60/90 dias	30

Logística

Instalado

1 Condições FACHADAS

Garantia legal para fachada em ACM (Artigos 24 e 26 do Código de Defesa do Consumidor) prazo é de 90 dias para serviços de fachada na parte elétrica e manutenção geral da fachada. Esse prazo se inicia ao término da execução do serviço, ou seja na entrega dos serviços.

Passagem e mão de obra Empresa não cobrar pela visita técnica ou pelo serviço que venha surgir.

Se ocorrer qualquer problema na parte executada durante os próximos 90 dias, a empresa kfs gráfica deve atender o cliente sem nenhum custo extra a ele.

Para garantia de obra garantia de instalação será de 30 dias.

ENTREGA EM GERAL

Entrega do veículo o carro deverá vir limpo e pronto para receber o adesivo, caso venha com adesivo terá um custo para remoção do mesmo. O carro quando for entregue se poderá retirar da empresa após 12 horas.

Adesivos para ser aplicado deverá ter uma secagem de 24 horas após a impressão.

Não é responsável por chaves e retrovisores sem pintura ou pintura danificada.

Proteção em parede somente em perfeito estado, massa corrida e pintura. Não nos responsabilizamos por pintura em parede com defeitos e não nos responsabilizamos por pintura em paredes.

Proteção de parede.

Não nos responsabilizamos por qualquer dano que venha a ocorrer nas paredes por conta da instalação. Qualquer dano que venha a ocorrer por conta do cliente.

Proteção de parede e pintura em parede somente em perfeito estado, massa corrida e pintura. Não nos responsabilizamos por pintura em parede com defeitos e não nos responsabilizamos por pintura em paredes.

O PRAZO DE ENTREGA SO PASSARA A CONTAR APÓS APROVAÇÃO DA ART.

Materiais utilizados em fachada em ACM são de qualidade superior, porém a vida útil depende da qualidade da pintura utilizada.

Prazo de entrega em fachada em ACM não aplica a validade do prazo.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

DATA: 21/03/2025

CONTATO:

ENDEREÇO: SOUTO SOARES

SERVIÇO: LETREIRO

QUANT.	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	VALOR
01	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO COM PINTURA PU AUTOMOTIVA	7,58 X 1,13	RS:9.500,00

VALOR TOTAL R\$ 9.500,00

Observação:



ORÇAMENTO 24/03/2025

À PREFEITURA DE SOUTO SOARES

LETREITO EM PVC
PINTURA AUTOMOTIVA PU

TOTAL: AV: R\$11.500,00

ASSINATURA DO CLIENTE

03.113.006/0001-63
INSC. EST.: 068039711
PRIMORDIAL COMÉRCIO GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA
AV. TERTULIANO CAMBUI, 1.117 - CENTRO
CELESTINO - RECIFE - PERNAMBUCO

*DECLARO QUE LI E CONFIRMEI TODOS OS DADOS ACIMA DESCRITOS E APROVO A PRODUÇÃO DO MATERIAL, FICANDO A GRÁFICA ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO AOS DANOS, ERROS DE DIAGNÓSTICO OU DETALHAMENTO, DANOS, LIXO, A LARGURA, ENTALHAMENTO, MANEIRO DE ENTALHAMENTO, A QUALQUER DANOS JUDICIAL OU MÉRITO ADMINISTRATIVO, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE SERVIÇOS PRESTADOS. ESTOU CIENTE QUE NOS PARÂMETROS DE PUNTIÇÃO DO-SET, PODERÁ SER COBRADO O VALOR DE 10% (DEZ POR CIENTOS) DA QUANTIDADE, SENDO COBRADO APÓS O PAGO DO VALOR DE 50% (CINQUENTA POR CIENTOS) DA QUANTIDADE.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado, foi adotado o parâmetro previsto no inciso III do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, com base em cotações obtidas exclusivamente junto a fornecedores, em razão das especificidades do objeto. Foram consideradas apenas propostas que refletissem condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, sendo desconsideradas aquelas que pudessem ocasionar distorções na média de preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: GRÁFICA E COMUNICAÇÃO CNPJ 52.785.689/0001-00 SALOBRO FACHADAS CNPJ: 57.072.649/0001-35 KFS GRAFICA CNPJ: 01.284.816/0001-57 GRAFICA PRIMORDIAL CNPJ: 03.113.006/0001-63.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FACHADA DE ACM COM AVANÇO DE 50CM LETREIRO DE FACE ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED (11,50X1,70)	UND	1	R\$ 29.284,91	R\$ 29.284,91
2	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,38X0,66)	UND	1	R\$ 1.345,55	R\$ 1.345,55
3	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,76X0,76)	UND	1	R\$ 1.792,69	R\$ 1.792,69
4	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,19X0,48)	UND	1	R\$ 893,65	R\$ 893,65
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,77X0,60)	UND	1	R\$ 1.429,87	R\$ 1.429,87



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

6	PLACAS EM CHAPAS (0,50X0,25)	UND	1	R\$ 3.233,33	R\$ 3.233,33
7	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (7,58X1,13)	UND	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
	TOTAL ESTIMADO				R\$48.380,00

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza Matricula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 01 de Julho de 2025.



Cauã Sampaio de Souza
Matricula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 04 de Julho de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 10 de Julho de 2025

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oito tenta reais)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO .

PROJETO/ ATIVIDADE: 2016 – Manut. Das Ações de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00

FONTE: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 153/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº 035/2025PMSSDI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde; Gestão e Inovação; Departamento de Tributos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa para confecção e instalação de Letreiros e Iluminação para as fachadas da sede da Prefeitura Municipal e demais Prédios Públicos.

O objetivo principal da contratação se justifica pela necessidade de padronização visual, modernização e melhor identificação da sede da Prefeitura Municipal e dos demais prédios públicos, visando à melhoria da comunicação institucional, à valorização do patrimônio público e à facilitação do acesso e orientação aos cidadãos.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados. O processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal, sendo o valor estimado da presente contratação de R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oito reais).

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo, com base na IN nº 65 de 2021;
- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

III – CONCLUSÃO

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 14 de Julho de 2025.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO, PARA AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SOUTO SOARES/BA “ARRAIÁ DO LICURI” DE 20 Á 22 DE JUNHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 14 de Julho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 035/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 153/2025.

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/07/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 18/07/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 15 de Julho de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Avenida José Perelra Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 035/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de
janeiro de 2025.**

Processo Administrativo Nº 153/2025

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/07/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 18/07/2025.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade de padronização visual, modernização e melhor identificação da sede da Prefeitura Municipal e dos demais prédios públicos, visando à melhoria da comunicação institucional, à valorização do patrimônio público e à facilitação do acesso e orientação aos cidadãos. A instalação de letreiros e sistemas de iluminação adequados contribui para maior visibilidade, segurança e identidade visual dos órgãos municipais, alinhando-se ao Projeto Arquitetônico (Anexo I) e às diretrizes de urbanismo e acessibilidade. Trata-se, portanto, de medida essencial para a promoção da transparência, eficiência administrativa e valorização dos espaços públicos.

Representação institucional: A criação de um letreiro na fachada da sede da Prefeitura Municipal contendo o brasão do município e o texto "PREFEITURA MUNICIPAL DE



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

SOUTO SOARES", é uma medida que busca fortalecer a representação institucional do órgão. O letreiro servirá como uma identificação visual clara e distinta, reforçando a presença e o papel do Poder Executivo no município.

Identificação e localização: A implementação dos letreiros proporcionará uma visualização eficaz tanto para os cidadãos locais quanto para visitantes. Ele facilitará a identificação da sede da Prefeitura Municipal e demais Prédios Públicos.

Aperfeiçoamento estético: O uso de letras em PVC expandido de 20mm e pintura automotiva oferece uma aparência profissional e duradoura ao letreiro. Esses materiais garantem uma resistência adequada às condições climáticas e às adversidades do ambiente externo, mantendo a qualidade visual ao longo do tempo. O layout definido na imagem em anexo já foi aprovado e está alinhado com a identidade visual da Prefeitura Municipal, proporcionando uma estética coerente e atraente.

Transparência e comunicação: O letreiro na fachada da Prefeitura Municipal promoverá a transparência e a comunicação com a comunidade local, permitindo aos cidadãos informação imediatamente sobre a função e o propósito do edifício. Além disso, o brasão do município representa a identidade e a história de Souto Soares/BA conectando-se com o orgulho cívico da população.

Valorização do patrimônio público: A criação do letreiro na fachada da sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA contribui para a valorização do patrimônio público e para a preservação da memória institucional. Ele acrescenta um elemento visual marcante à arquitetura do prédio, tornando-se parte integrante da identidade do órgão e do município.

O bairro Alto do Licuri apresenta atualmente deficiências significativas na identificação de suas vias e na sinalização de trânsito, o que tem gerado dificuldades de localização por parte dos moradores, visitantes, prestadores de serviços, correios e serviços de emergência, como ambulâncias e viaturas policiais. A ausência ou má conservação das placas compromete não apenas o direito à mobilidade urbana eficiente, mas também prejudica o ordenamento territorial e o acesso adequado a serviços públicos e privados.

Além disso, a falta de sinalização adequada pode ocasionar acidentes de trânsito, conflitos entre pedestres e veículos, e dificuldades para a implantação de políticas públicas voltadas à mobilidade e segurança, fazendo se necessária a aquisição.

3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Qualificação Técnica Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento/prestação de serviços.

I.1. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;

3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.

3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 48.380,00 (quarenta e oito mil, trezentos e oito cents e zero reais), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FACHADA DE ACM COM AVANÇO DE 50CM LETREIRO DE FACE ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED (11,50X1,70)	UND	1	R\$ 29.284,91	R\$ 29.284,91
2	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,38X0,66)	UND	1	R\$ 1.345,55	R\$ 1.345,55
3	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,76X0,76)	UND	1	R\$ 1.792,69	R\$ 1.792,69
4	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,19X0,48)	UND	1	R\$ 893,65	R\$ 893,65
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,77X0,60)	UND	1	R\$ 1.429,87	R\$ 1.429,87
6	PLACAS EM CHAPAS (0,50X0,25)	UND	1	R\$ 3.233,33	R\$ 3.233,33
7	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (7,58X1,13)	UND	1	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00

7-DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

8.1. O prazo para entrega dos materiais e instalações é de 30 dias a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal;

8.2. Todas as dimensões deverão seguir os projetos fornecidos. Pequenas variações deverão ser informadas à Fiscalização para as devidas adaptações;

8.3. A entrega e instalação do material deverá ser realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA: no **CENTRO DE REABILITAÇÃO**, situado na Rua Eutacio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares/BA: bem como na Biblioteca Municipal, situada na Avenida Luís Eduardo Magalhães. s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, no dia e hora a combinar com a Administração Pública.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2016 – Manut. Das Ações de Cultura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00

FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. Fornecer mensalmente, ou conforme solicitado pelo Contratante, o demonstrativo do quantitativo fornecido por veículo cadastrado e por período de fornecimento;

12.5. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;

12.6. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;

12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública.

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pelo Servidor o Sr. Walson Gilian Medeiros de Souza, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Projeto Arquitetônico
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 15 de Julho de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário de Municipal de Gestão e Inovação

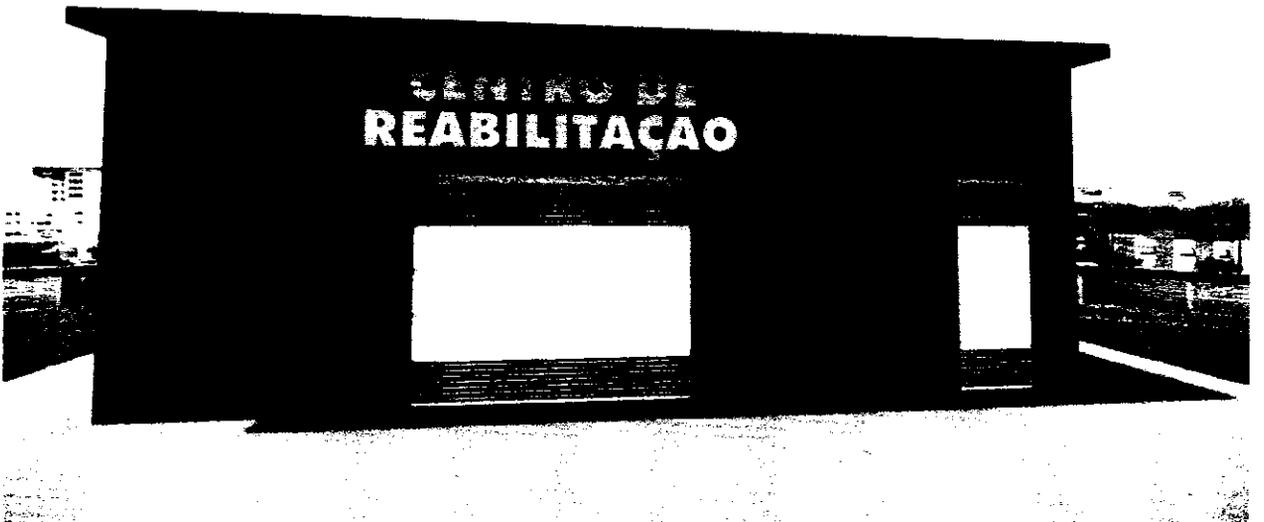
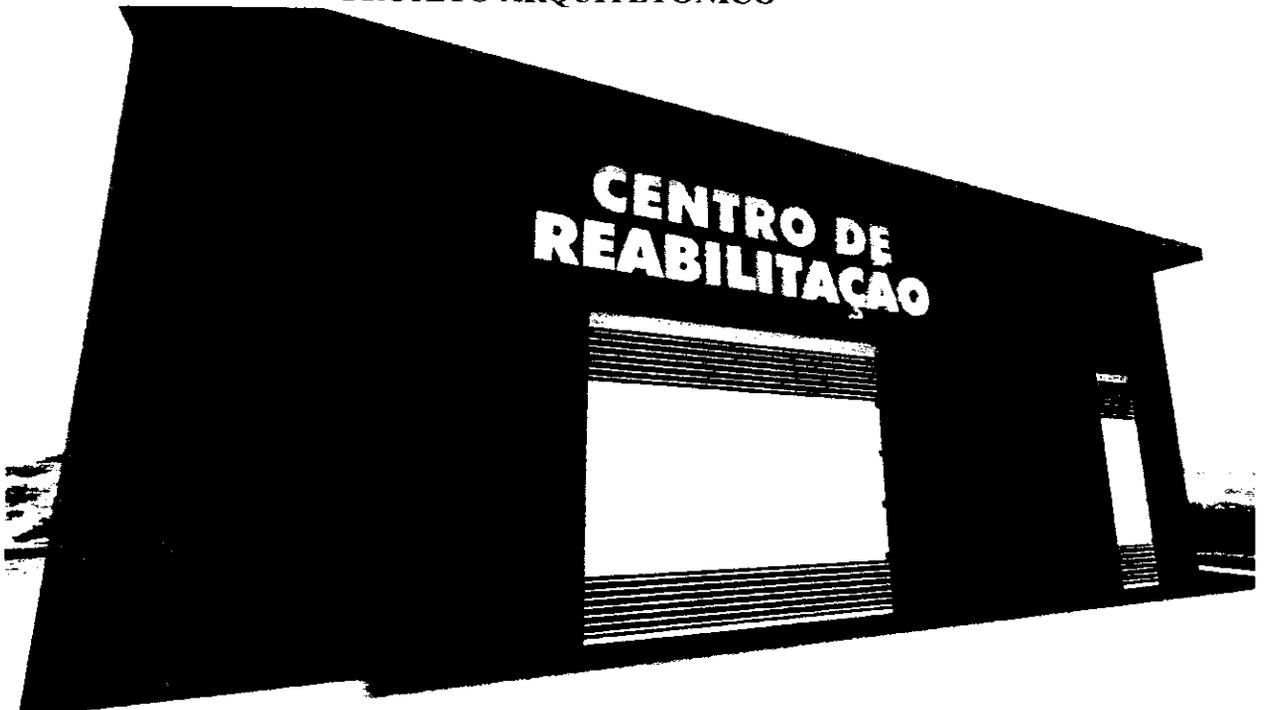
RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO I -
PROJETO ARQUITETÔNICO**



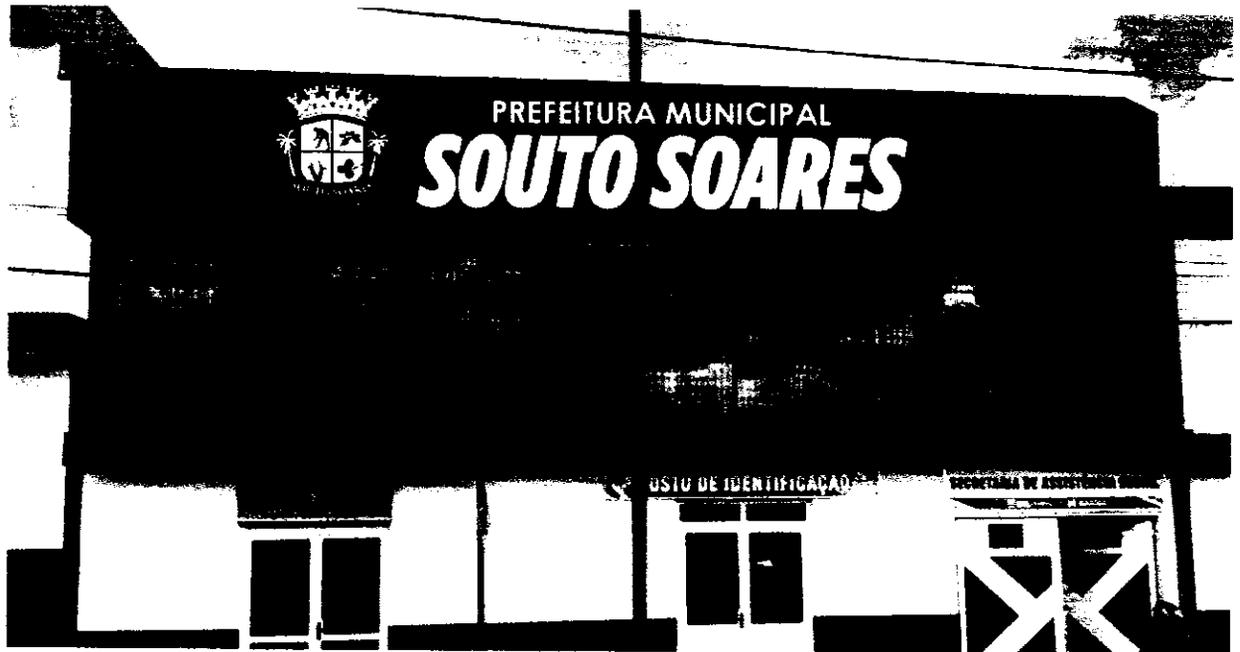
**CENTRO DE REABILITAÇÃO - LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM
PINTURA PU AUTOMOTIVA (7,58X1,13)**

Rua Eutacio Vieira Viana, s/n, Centro, Souto Soares/BA

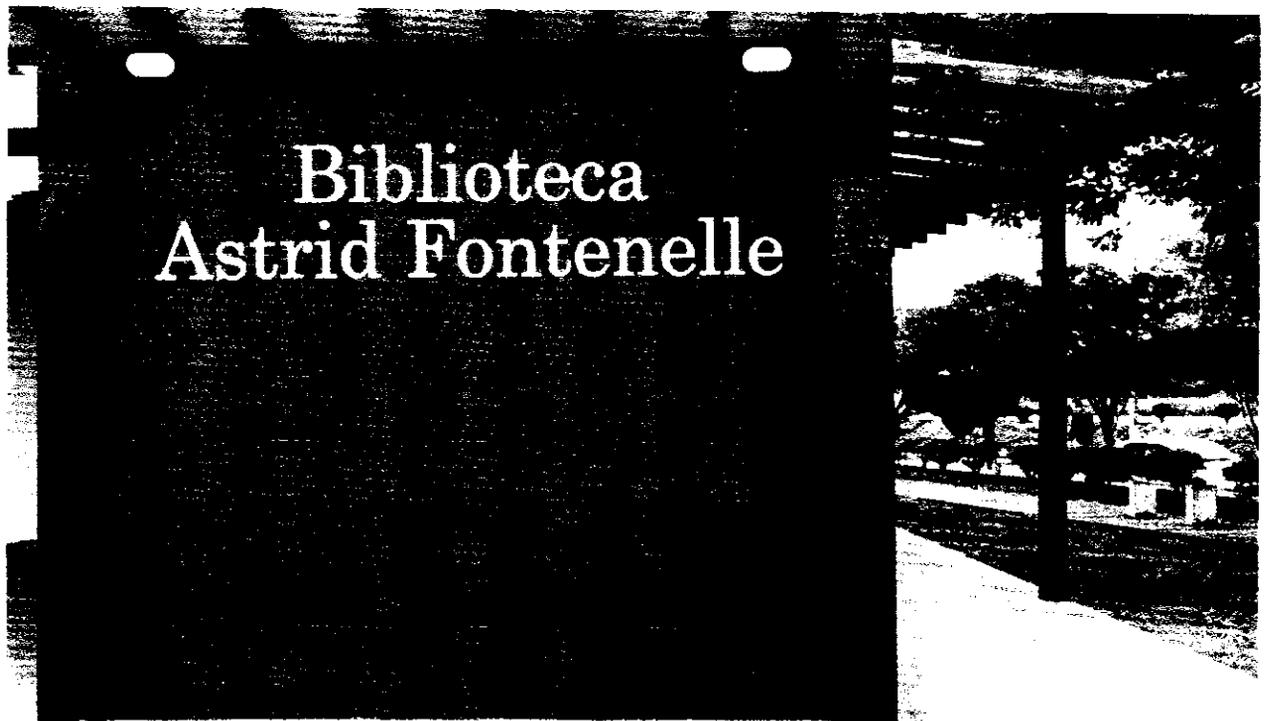


ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br



SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
FRENTE

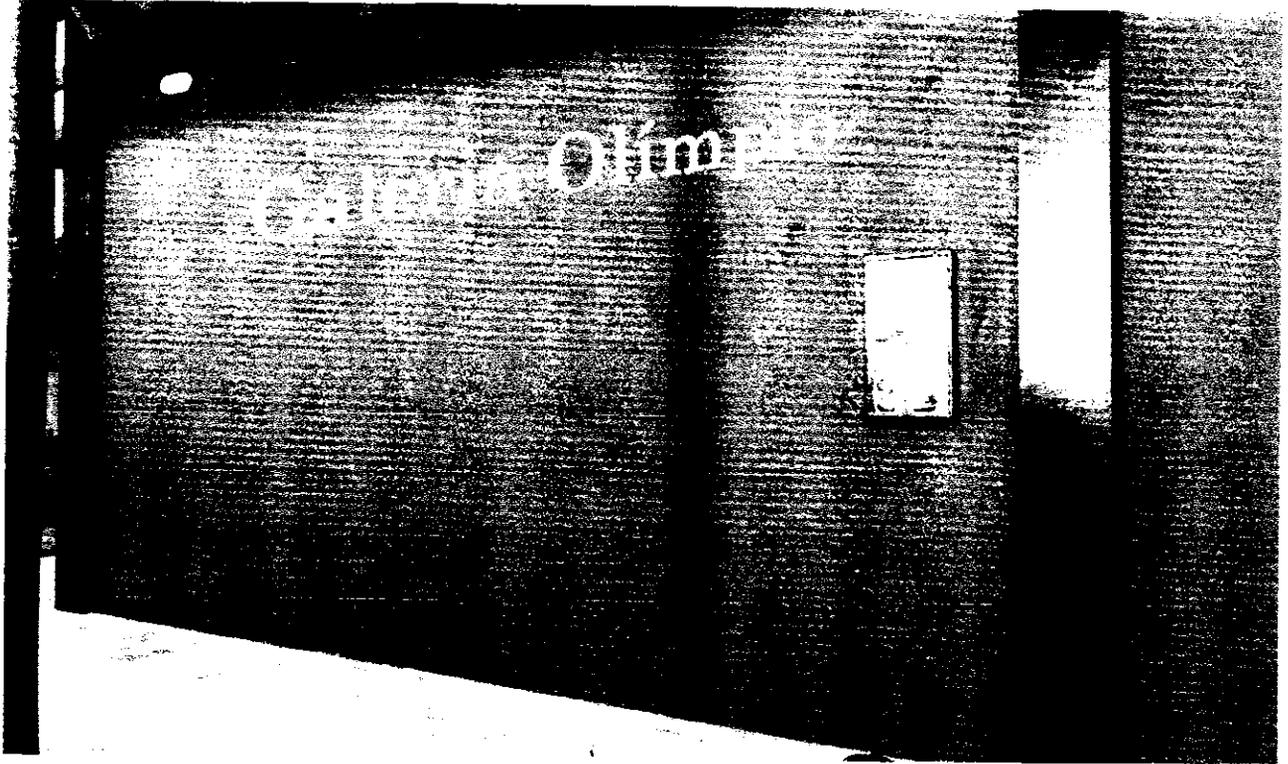


FRENTE- BIBLIOTECA MUNICIPAL

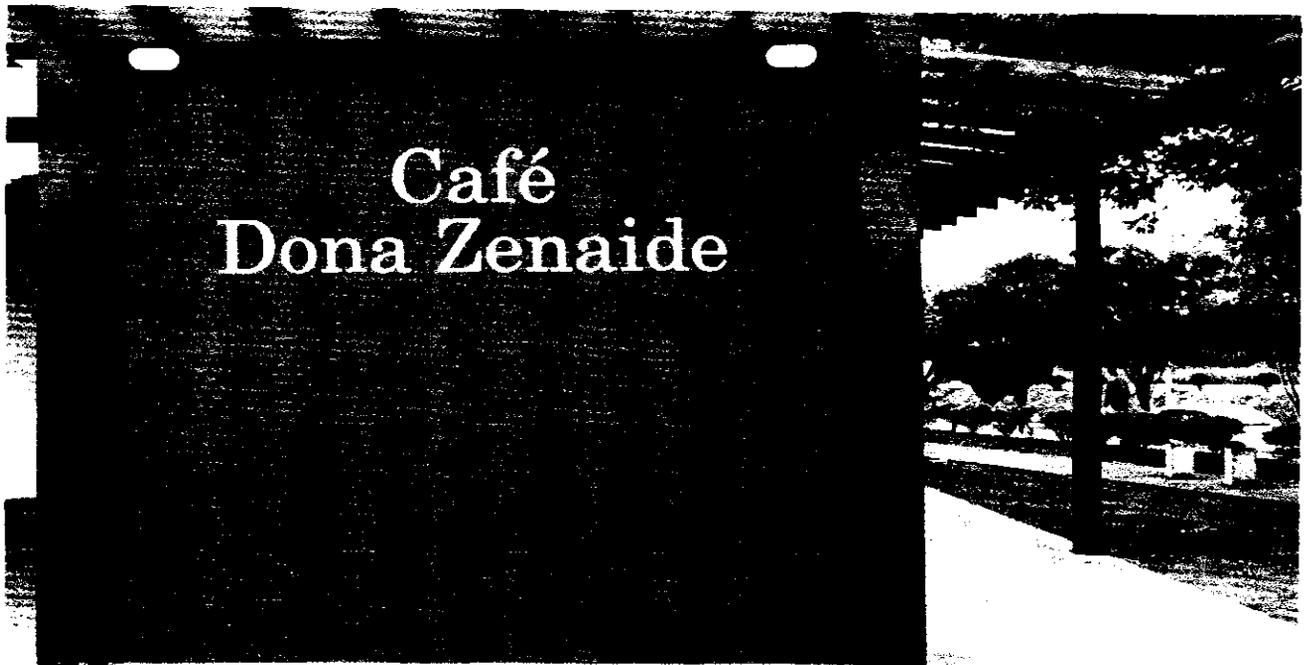


ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br



GALERIA OLÍMPIO – LATERAL



CAFÉ DONA ZENAIDE -



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Tel:

Endereço:

E-mail:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FACHADA DE ACM COM AVANÇO DE 50CM LETREIRO DE FACE ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED (11,50X1,70)	UND	1		
2	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,38X0,66)	UND	1		
3	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,76X0,76)	UND	1		
4	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,19X0,48)	UND	1		
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,77X0,60)	UND	1		
6	PLACAS EM CHAPAS (0,50X0,25)	UND	1		
7	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (7,58X1,13)	UND	1		

VALOR GLOBAL:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 035/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 153/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa
proponente) _____, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ com sede no endereço _____, municíp
Complementar 123/2006, por estar contida no rol de
beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na
legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art.
299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei
nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

****UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 035/2025

Processo Administrativo Nº 153/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 035/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

 Escrever



 Apagar

 Mover

 Marcar

 Spam



Uagner Cedro



SP LICITASEG

SEGUROS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

21/07/2025



comercial12@silp.com.br

Bahia - SENACE - Fórum Nacional das Contratações Eletrônicas

21/07/2025



Fernanda Botelho

Telemedicina da Bahia Ltda/Proposta de Preço - Município de Souto So...

21/07/2025



CONESP BRASIL SEG...

CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - FUNDO MUNICIPAL ...

21/07/2025



ROOSEVELT PIRES

COTAÇÃO PMSS

18/07/2025



Salobro Fachadas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

18/07/2025



CONESP BRASIL SEGUR...

PROPOSTA COMERCIAL 01 VEICULO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSI...

18/07/2025



CONESP BRASIL SEGUR...

PROPOSTA COMERCIAL 01 VEICULO - FUNDO MUNICIPAL DE SAU...

18/07/2025



CONESP BRASIL SEGUR...

PROPOSTA COMERCIAL 01 VEICULO - FUNDO MUNICIPAL DE EDU...

18/07/2025



Licitação e Contratos Prime

Proposta e documentos DL036/2025 (placas identificacao e sinalizacao)

18/07/2025



Licitação e Contratos Prime

Proposta e documentos DL035/2025 (letreiro e iluminacao)

18/07/2025



Uagner Cedro

JAEISON PAIVA

18/07/2025



CLICKMEDE LOC.HOSPI...

Proposta CLICKMED att.Sra Isa

18/07/2025



Silvério Júnior - Call ECG

ORÇAMENTO

18/07/2025



Fernanda Botelho

Telemedicina da Bahia Ltda/Proposta de Preço - Município de Souto So...

18/07/2025

-  **Entrada** 1.358
-  Enviados 1
-  Rascunhos 4
-  Lixeira
-  Spam 4
-  Destacados
-  Não lidos
-  Editar pastas
-  Criar nova pasta



T D COUTINHO
CNPJ: 32.753.348/0001-46

☎ 74 99999 1400 / 99987 7874 / 99934 6573

● AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº340
CENTRO - IRECÊ/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE VALOR nº 035/2025PMSSDI

Processo Administrativo Nº 153/2025

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/07/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E

OBJETO: DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FACHADA DE ACM COM AVANÇO DE 50CM LETREIRO DE FACE ACRÍLICO COM ILUMINAÇÃO EM LED (11,50X1,70)	und	1	não se aplica	R\$ 27.820,00	R\$ 27.820,00
2	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,38X0,66)	und	1	não se aplica	R\$ 1.278,00	R\$ 1.278,00
3	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,76X0,76)	und	1	não se aplica	R\$ 1.703,00	R\$ 1.703,00
4	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,19X0,48)	und	1	não se aplica	R\$ 848,00	R\$ 848,00
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,77X0,60)	und	1	não se aplica	R\$ 1.358,00	R\$ 1.358,00
6	PLACAS EM CHAPAS (0,50X0,25)	und	1	não se aplica	R\$ 3.071,00	R\$ 3.071,00
7	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (7,58X1,13)	und	1	não se aplica	R\$ 9.880,00	R\$ 9.880,00
TOTAL	QUARENTA E CINCO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS					R\$ 45.958,00

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital
3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

FRETE CIF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacaocontratosprime@gmail.com

BANCO BRADESCO AG:3036 CC: 46307-8 T D COUTINHO

T D COUTINHO - 32.753.348/0001-46

RG 0952041308

CPF 021.960.065-13

T D COUTINHO
LTDA:3275334
8000146

Assinado de forma
digital por T D

COUTINHO
LTDA:32753348000146

Dados: 2025.07.18
11:28:49 -03'00'



SALOBRO FACHADAS LTDA
CNPJ: 57.072.649/0001-35
AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 110- CENTRO
IRECÊ-BA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

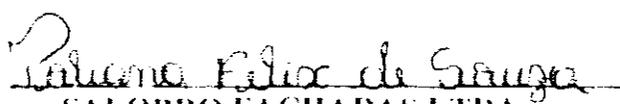
Dispensa nº 035/2025PMSSDI

Processo Administrativo nº 153/2025

Eu, POLIANA FELIX DE SOUZA subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) SALOBRO FACHADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **57.072.649/0001-35** com sede no endereço AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 110 - CENTRO, município IRECÊ-BA, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

IRECÊ-BA, 17, de JULHO de 2025.


SALOBRO FACHADAS LTDA
CNPJ: 57.072.649/0001-35
POLIANA FELIX DE SOUZA

57.072.649/0001-35
SALOBRO FACHADAS LTDA
AV. 1ª DE JANEIRO, 110 - ASA NORTE
CEP: 44.864-090 - IRECÊ - BAHIA



SALOBRO FACHADAS LTDA
CNPJ: 57.072.649/0001-35
AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 110- CENTRO
IRECÊ-BA

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor: SALOBRO FACHADAS LTSA

Nome Completo do Responsável da Empresa: POLIANA FELIX DE SOUZA

CNPJ: 57.072.649/0001-35

Tel: 74 99981-3986

74 99991-7919

Endereço: AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO Nº 110 - CENTRO - IRECÊ-BA

E-mail: salobrofachadas@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FACHADA DE ACM COM AVANÇO DE 50CM LETREIRO DE FACE ACRILICO COM ILUMINAÇÃO EM LED (11,50X1,70)	UND	1	R\$ 27.750,00	R\$ 27.750,00
2	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,38X0,66)	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
3	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,76X0,76)	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,19X0,48)	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
5	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (2,77X0,60)	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
6	PLACAS EM CHAPAS (0,50X0,25)	UND	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA (7,58X1,13)	UND	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

VALOR GLOBAL: QUARENTA E QUATRO MIL, SEICENTOS E CINQUENTA REAIS

LOCAL E DATA: 17 DE JULHO DE 2025

57.072.649/0001-35

SALOBRO FACHADAS LTDA
AV. 1º DE JANEIRO, 110 - ASA NORTE
CEP: 44.884-090 - IRECÊ - BAHIA

Poliana Felix de Souza

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.



SALOBRO FACHADAS LTDA
CNPJ: 57.072.649/0001-35
AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 110- CENTRO
IRECÊ-BA

VALIDADE DA PROPOSTA: 17 / AGOSTO / 2025



SALOBRO FACHADAS LTDA
CNPJ: 57.072.649/0001-35
AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 110- CENTRO
IRECÊ-BA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 035/2025

Processo Administrativo Nº 153/2025

A empresa SALOBRO FACHADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 57.072.649/0001-35 sediada na avenida Primeiro de Janeiro, nº 110, bairro Centro, na cidade de Irecê, com o endereço eletrônico salobrofachadas@gmail.com, situada no Estado de BA, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 035/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei,

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas,

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) Poliana Felix de Souza (Portadora) do RG sob nº 12.084.553-97 e CPF nº 041.501.595-21, cuja função/cargo é (sócio administrador), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas,

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas



SALOBRO FACHADAS LTDA
CNPJ: 57.072.649/0001-35
AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 110- CENTRO
IRECÊ-BA

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é Avenida primeiro de janeiro N. 110 - Centro - Irecê-BA
E-mail: salobrofachadas@gmail.com
Telefone: 74 99981-3986 / 99991-7919

IX - Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) Maria De Fátima D' Oliveira Lima, portador(a) de CPF-MF sob nº 860.400.405-05, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Irecê-BA / 17, de Julho de 2025

Poliana Felix de Souza
SALOBRO FACHADAS LTDA
CNPJ: 57.072.649/0001-35
POLIANA FELIX DE SOUZA

57.072.649/0001-35
SALOBRO FACHADAS LTDA
AV. 1º DE JANEIRO, 110 - ASA NORTE
L. CEP. 44.864-090 - IRECÊ - BAHIA



Iremed
DISTRIBUIDOR HOSPITALAR

ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

A Iremefarma Distribuidora Hospitalar Ltda, inscrita cnpj nº 36.685.847/0001-02 situada na Avenida 2 de Agosto, S/Nº, CEP 44.868-200, Novo Irecê, Ba 052, Município Irecê – Bahia, atestamos para os devidos fins em participação em licitações que empresa, **Salobro Fachadas Ltda, inscrita cnpj nº 57.072.649/0001-35**, situada na Avenida Primeiro de Janeiro, Nº 110, CEP 44.864-090, Asa Norte, Município Irecê – Bahia.

Forneceu Material e Fachada, em ACM com Letras em Face Acrílico, com Iluminação em LED. Conforme NFse nº 00000013

Atestamos que os fornecimentos dos materiais, serviços foram prestados e executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta com as obrigações assumida, em que se refere a prazo e quantidades solicitadas, podendo anexar notas fiscais que comprove os mesmos.

Município de Irecê-Bahia, 17 de Julho de 2025.

Betânia Barreto dos Santos

Iremedfarma Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 36.685.847/0001-02.

Betânia Barreto dos Santos - Proprietária

RG: 07.638.565-50 SSP/BA e CPF: 961.652.005-91.

36.685.847/0001-02
IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA
Avenida Dois de Agosto, s/n - Rodovia BA 052
CEP 44.868 200 - Irecê - Bahia

IREMEDFARMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
LTDA:36685847000102

Assinado digitalmente por IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:36685847000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=38541111000188, OU=AC SyngularID Multipla, CN=IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:36685847000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.17 10:54:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Iremedfarma Distribuidora Hospitalar Ltda, Cnpj: 36.685.847/0001-02, IE: 166.301.763, E-mail: iremedfarmadistribuidora@gmail.com, Avenida 2 de Agosto, S/Nº, Novo Irecê - Rodovia Ba 052, Irecê – Bahia. Cep: 44.868-200



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00876340E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 16/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: SALOBRO FACHADAS LTDA

CNPJ: 57.072.649/0001-35

Endereço: AV PRIMEIRO DE JANEIRO, nº 110, ASA NORTE, IRECE-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 16 de julho de 2025



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALOBRO FACHADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.072.649/0001-35

Certidão nº: 40404950/2025

Expedição: 15/07/2025, às 16:20:32

Validade: 11/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALOBRO FACHADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.072.649/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALOBRO FACHADAS LTDA
CNPJ: 57.072.649/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:07 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **5276.2BB0.1196.099A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.072.649/0001-35
Razão Social: SALOBRO FACHADAS LTDA
Endereço: AV 01 DE JANEIRO 110 / ASA NORTE / IRECE / BA / 44864-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2025 a 01/08/2025

Certificação Número: 2025070309056310807723

Informação obtida em 15/07/2025 16:19:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253686711**

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	57.072.649/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 001062/2025

Nome/Razão Social: **SALOBRO FACHADAS LTDA**
Nome Fantasia: **SALOBRO FACHADAS**
Inscrição Municipal: **000.013.684/024-08** CPF/CNPJ: **57.072.649/0001-35**
Endereço: **AV PRIMEIRO DE JANEIRO, 110 COMERCIO**
ASA NORTE - IRECÊ - BA 44864090

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/07/2025.

Certidão válida até: **15/08/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3300256207**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Poliana Felix de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THESEMAI DIRETO E BOMBS

VALIDA EM

12.084.553-97

29 01 2011

POLIANA FELIX DE SOUZA

ORLANDO PEREIRA DE SOUZA

ANGELA MARIA FELIX DE SOUZA

GOIÁS GO

15 07 1988

C.NAS. CM IRECE BA DS
SEDE LV 00029 FL 289 RT 034467
041.501.595-21

José de Maria de A. P. Silva

LEI Nº 116 DE 1964

THESEMAI DIRETO E BOMBS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.072.649/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2024
NOME EMPRESARIAL SALOBRO FACHADAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALOBRO FACHADAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRIMEIRO DE JANEIRO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO *****
CEP 44.864-090	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO IRECE
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO POLIANAFELIX300@GMAIL.COM
TELEFONE (74) 9978-0111/ (74) 9912-7097		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2025 às 17:17:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SALOBRO FACHADAS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

POLIANA FELIX DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/07/1988, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 041.501.595-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1208455397, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ADOLFO MOITINHO, 1107, LAGOA DE TIO, IRECE, BA, CEP 44867772, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial SALOBRO FACHADAS LTDA. Tendo como nome fantasia SALOBRO FACHADAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA PRIMEIRO DE JANEIRO, 110, ASA NORTE, IRECE, BA, CEP 44.864-090.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
ATIVIDADES DE DESIGN
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS
FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES
FOTOCÓPIAS
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Req: 81400001464385

Página 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWYzVJ927EXNq&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04150159521-POLIANA FELIX DE SOUZA



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206289353 em 29/08/2024

Protocolo 247947695 de 29/08/2024

Nome da empresa SALOBRO FACHADAS LTDA NIRE 29206289353

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341725953122845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
SALOBRO FACHADAS LTDA**

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
3299-0/04 - fabricação de painéis e letreiros luminosos.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
2091-6/00 - fabricação de adesivos e selantes.
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
8219-9/01 - fotocópias.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

POLIANA FELIX DE SOUZA, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a POLIANA FELIX DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Req: 81400001464385

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJr8RbSMUWYzVJ927ExNq&chave2=BT-06acCpMpeIH2nHncfR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04150159521-POLIANA FELIX DE SOUZA



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/08/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206289353 em 29/08/2024

Protocolo 247947695 de 29/08/2024

Nome da empresa SALOBRO FACHADAS LTDA NIRE 29206289353

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341725953122845

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
SALOBRO FACHADAS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de IRECE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRECE - BA, 22 de agosto de 2024.

POLIANA FELIX DE SOUZA



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SALOBRO FACHADAS LTDA
PROTOCOLO	247947695 - 29/08/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

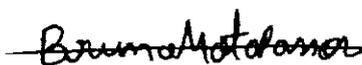
NIRE 29206289353
CNPJ 57.072.649/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206289353 DE 29/08/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 29/08/2024

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206289353

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04150159521 - POLIANA FELIX DE SOUZA - Assinado em 22/08/2024 às 15:38:54

**BRUNO MOTA PASSOS**

Secretário-Geral



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 035/2025PMSSDI
Processo Administrativo nº 153/2025

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (21/07/2025), às 11h28min, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada à Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Estado da Bahia, foi realizada sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto/GP nº 26, de 06 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise das propostas e habilitação dos interessados** no processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação é a **confeção e instalação de letreiros e iluminação para fachadas da sede da Prefeitura Municipal e demais prédios públicos**, conforme especificações contidas no **Projeto Arquitetônico (Anexo I)**, com as condições e exigências previstas no respectivo processo.

Foi realizado **orçamento prévio com empresas do ramo**, visando à estimativa do valor de mercado, conforme registrado pelo Departamento de Compras. A dispensa de licitação ficou aberta entre os dias **15/07/2025 a 18/07/2025**, conforme certidão de publicação e regulamento municipal, permitindo o envio de propostas por e-mail: licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço**:

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas via e-mail e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I- SALOBRO FACHADAS LTDA, CNPJ nº 57.072.649/0001-35, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 110, Comercio, Asa Norte, Irecê/BA – CEP 44.864-090.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

II- T D COUTINHO LTDA, CNPJ nº 32.753.348/0001-46, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 340, Centro, Irecê/BA – CEP 44.864-090.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.958,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais).



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa: **SALOBRO FACHADAS LTDA**, CNPJ nº 57.072.649/0001-35, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 110, Comercio, Asa Norte, Irecê/BA – CEP 44.864-090.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nesse sentido, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, declaro como vencedora e habilitada no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025** a empresa **SALOBRO FACHADAS LTDA**, CNPJ nº 57.072.649/0001-35, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 110, Comercio, Asa Norte, Irecê/BA – CEP 44.864-090. Vencedora no valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 11 : 28 , que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
de Gestão e Inovação
Proc. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 035/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

SALOBRO FACHADAS LTDA, CNPJ nº 57.072.649/0001-35, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 110, Comercio, Asa Norte, Irecê/BA – CEP 44.864-090. Vencedora no valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br.

Souto Soares/BA, 21 de Julho de 2025

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 035/2025PMSSDI que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS E ILUMINAÇÃO PARA FACHADAS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I), CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Contratada: **SALOBRO FACHADAS LTDA**, CNPJ nº 57.072.649/0001-35, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 110, Comercio, Asa Norte, Irecê/BA – CEP 44.864-090. Vencedora no valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Souto Soares/BA, 21 de Julho de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal